



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9833, DE 07 DE fevereiro DE 2003

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação, pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, de canalização subterrânea de acesso de fibra óptica, que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 28.967/02 e do disposto no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL permissão de uso onerosa do subsolo para execução de canalização subterrânea de cabos ópticos à LG Eletronics.

Parágrafo único. A implantação de que trata o "caput" do presente artigo utiliza o subsolo da Avenida D. Pedro I, nº 7.777, Rodovia Pres. Dutra, conforme consta dos projetos de canalização subterrânea de fls. 9 do Processo Administrativo nº 28.967/02.

Art. 2º O preço público anual correspondente à utilização do subsolo, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro anexo:

Tipo de construção	Valor da ufesp	Valor em ufesp por Km	Quantidade em Km	Valor a recolher
Duto subterrâneo	R\$ 10,52	55,5532	0,029	R\$ 16,95

MC01



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de fevereiro de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA